



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2015

Conforme dispositivos da Lei Municipal nº 088 de 17 de dezembro de 1993 e alterações posteriores, a Fazenda Municipal, pelo presente Edital; notifica os proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis situados neste Município, sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxa de coleta de lixo, relativos ao exercício de 2016, cujo fato gerador ocorre em 01 de janeiro de 2016.

Os dados sobre o lançamento da inscrição imobiliária, setor, quadra, lote, unidade autônoma, estarão disponibilizados no Departamento de Tributação e Fiscalização, na sede da Prefeitura, situada na Rua Baleia Jubarte nº 328, Bairro José Amândio - Bombinhas – SC a partir desta data.

Os contribuintes que não receberem pelo correio a guia de lançamento do Imposto Predial e Territorial e Taxas poderão retirá-los no local acima mencionado ou no endereço eletrônico www.bombinhas.sc.gov.br.

Após esta data, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Será considerado o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital, como prazo limite para os recursos administrativos referentes à contestação dos lançamentos. As isenções e demais benefícios previstos em Lei poderão ser requeridos até 06 de junho de 2016 de acordo com a Lei Complementar nº 048, de 29 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 100, de 1 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 140, de 17 de maio de 2011.

A taxa de coleta de lixo, que para 2016 está sendo lançada em boleto separado do IPTU, poderá ser paga em cota única sem desconto ou parceladamente conforme inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 2122, de 12 de novembro de 2015 . O pagamento do IPTU poderá ser efetuado conforme disposto no Decreto supracitado, que dispõe sobre prazo de pagamento conforme segue:

I – em cota única antecipadamente com os seguintes descontos:

- a) até 05 de fevereiro de 2016 – 30% (trinta por cento) de desconto;
- b) até 07 de março de 2016– 20% (vinte por cento) de desconto; e
- c) até 07 de abril de 2016 – 10% (dez por cento) de desconto.

II - Parceladamente nos seguintes vencimentos:

- a) 1ª parcela – 05 de fevereiro de 2016;
- b) 2ª parcela – 07 de março de 2016;
- c) 3ª parcela – 07 de abril de 2016;
- d) 4ª parcela – 09 de maio de 2016;
- e) 5ª parcela – 09 de junho de 2016;
- f) 6ª parcela – 11 de julho de 2016;
- g) 7ª parcela – 11 de agosto de 2016;
- h) 8ª parcela – 12 de setembro de 2016;
- i) 9ª parcela – 13 de outubro de 2016; e
- j) 10ª parcela – 14 de novembro de 2016.

Bombinhas (SC), 10 de dezembro de 2015.

ANA PAULA DA SILVA
Prefeita Municipal

Rua Baleia Jubarte nº 328 – Bairro José Amândio – Bombinhas – SC
Fone/fax 47 33939500 www.bombinhas.sc.gov.br